




CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Sr^a Lidiane Pontes Aguiar Gomes para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 025/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

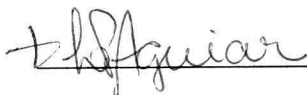
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 14 de Janeiro de 2021


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Recebi em:

14/01/2021



Nome:

CPF:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2021- DL 025/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0020.2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SR^a. LIDIANE PONTES AGUIAR GOMES E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHÃ.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, portador do CPF nº 025.395.873-30, e do outro lado **LIDIANE PONTES DE AGUIAR GOMES**, portador do CPF: nº 781.276.883-04, RG: nº 000011234093-8 com sede na Rua Cubha Machado nº 421 - Centro, Chapadinhã-MA, CEP 65.500-00, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 025/2021**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHÃ - MA**, localizado na Rua Cunha Machado nº 421 - Centro, Chapadinhã - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

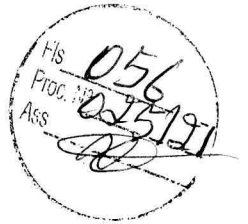
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHA
MUNICIPAL DE SAÚDE



O prazo de duração da locação é de 12 (doze) meses , iniciando em 13 de Janeiro de 2021 e findando em 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivo período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 18.995-2**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA QUARTA:

Valor global do presente Contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14. /	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 /	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.304.0010.2072.0000 /	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.36.00 /	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOAS FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

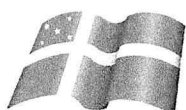
O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

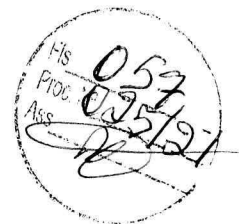
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHA
MUNICIPAL DE SAÚDE



Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadonha, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadonha, (MA), 13 de Janeiro de 2021

Richard Wilker Serra Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

CPF Nº 025.395.873-30

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIA

*Prefeitura Mun. de Chapadonha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento*

Lidiane Pontes Aguiar Gomes

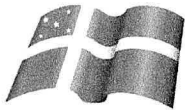
LIDIANE PONTES AGUIAR GOMES

CPF nº 781.276.883-04

LOCADOR

Testemunhas:

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE CHAPADINHA
MUNICIPAL DE SAÚDE



Maria Fernanda Alves da Silva

NOME:

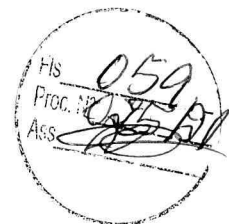
CPF. 053.346.473-56

Mytizi Romão Sandval Carlos

NOME:

CPF. 103.879.143-91

Rua Cunha Machado 419 – Centro
CNPJ:11.844.664/0001-53



EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021- DL N° 025/2021- SAÚDE

CONTRATO N° 001/2021- DL N° 025/2021- Processo Administrativo N° 0101.0020.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LIDIANE PONTES AGUIAR GOMES, CPF: 781.276.883-04

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da vigilância epidemiológica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOS FÍSICA

Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2021.

Chapadinhã (MA), 13 de Janeiro de 2021.

Richard Wilker Serra Morais

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento